



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## AUTÓGRAFO Nº. 3/2022

## PROJETO DE LEI Nº. 3/2022

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria da **Mesa Executiva**.

**SÚMULA:** Concede reajuste e revisão geral anual aos vencimentos dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, bem como dispõe sobre a concessão de revisão salarial ao subsídio mensal do Presidente, dos Vereadores, do Diretor Administrativo e do Procurador Geral da Câmara Municipal de Apucarana, conforme especifica.

**Art. 1º** - Concede reajuste e revisão geral anual aos vencimentos dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana a partir do mês de janeiro de 2022, o qual somará 15,25% (quinze vírgula vinte e cinco por cento), em conformidade com o disposto nos incisos I a III do presente artigo, em cumprimento ao que dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

I – 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento) a título de revisão referente a perda inflacionária variação do IPCA – fev/2021 a dez/2021.

II – 1,02% (um vírgula zero dois por cento) a título de reajuste conforme acordo com o SINDISPA – Sindicato dos Servidores Públicos de Apucarana).

III – 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), referente a manutenção e reimplantação do reajuste já concedido pela Lei nº 10/2021, cujos efeitos estavam suspensos nos termos da Lei nº 86/2021.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

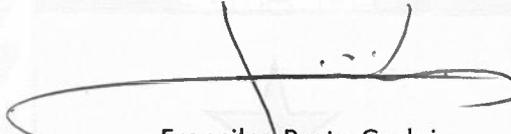
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 03/22 (projeto de lei nº. 03/22).....pag. 2

**Art. 2º** - Os valores atribuídos aos subsídios do Presidente, dos Vereadores, do Diretor Administrativo e do Procurador Geral da Câmara Municipal de Apucarana serão revistos na proporção de 9,94% (nove vírgula noventa e quatro por cento), correspondente à perde inflacionária apurada no período de janeiro de 2021 a Novembro de 2021 – de 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) e a projeção estimada para o mês de dezembro de 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento), tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, conforme estabelecido no Art. 2º, da Lei Municipal nº 175/2019.

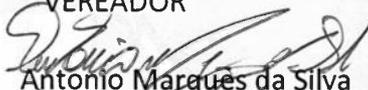
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de janeiro de 2022.

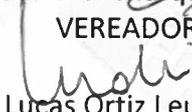
  
Franciley Preto Godoi  
VEREADOR/PRESIDENTE

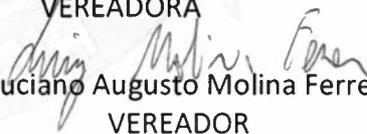
  
Antonio Garcia  
VEREADOR

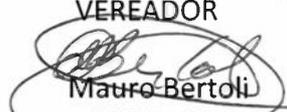
  
Antonio Luciano Pacchiano  
VEREADOR

  
Antonio Marques da Silva  
VEREADOR

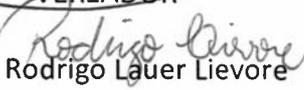
Jossuela Martins Pirelli  
VEREADORA

  
Lucas Ortiz Leugi  
VEREADOR

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
VEREADOR

  
Mauro Bertoli  
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos  
VEREADOR

  
Rodrigo Lauer Lievore  
VEREADOR

  
Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima  
VEREADOR